



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.333 – 14 DE NOVEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “10”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA TENENTE HERALDO SALGADO DE MOARES.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “10”, localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se **RUA TENENTE HERALDO SALGADO DE MORAES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR **LUÍS ROBERTO TAVARES**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

40) Lei 5.333/12
FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 24, 11, 2012
MOGI MIRIM 26, 11, 2012

Projeto de Lei nº 106/2012
Autoria: Vereador José Fernandes Filho